Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

000001

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 1ª / 08 / 2011
Presidente

Of. Exp. Câm. n.º 149/2011

Erechim, 29 de Julho de 2011.

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em 29 / 07 / 2011
Secretaria Geral

Excelentíssimo Senhor
Vereador MARCELO DEMOLINER
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 136/2011, que Abre Crédito Especial no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais), para suporte de despesas relativas ao Cinquentenário da Escola Municipal de Belas Artes Osvaldo Engel.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI N.º 136/2011.

Abre Crédito Especial no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais), para suporte de despesas relativas ao Cinquentenário da Escola Municipal de Belas Artes Osvaldo Engel.

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial, no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais), para suporte de despesas relativas ao Cinquentenário da Escola Municipal de Belas Artes Osvaldo Engel.

Art. 2.º O Crédito Especial, autorizado no Art. 1.º, será atendido pela seguinte classificação orçamentária: 11 – Secretaria Municipal de Educação; 02 – Escola Municipal de Belas Artes Osvaldo Engel; 1236300451.009 – Despesas Relativas ao Cinquentenário da Escola de Belas Artes; 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R$ 200,00 (duzentos reais); 3390.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais); 3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 3.º As despesas decorrentes do crédito aberto no Art. 2.º serão atendidas com a redução da seguinte dotação orçamentária: 15 – Encargos Gerais do Município; 01 – Encargos Gerais do Município; 9999999992.109 – Reserva de Contingência; 9999.99.00.00.00 – Reserva de Contingência.....R$ 11.000,00 (onze mil reais).

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 29 de Julho de 2011.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei objetiva abrir Crédito Especial, no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais), para suporte de despesas relativas ao Cinquentenário da Escola Municipal de Belas Artes Osvaldo Engel.

A Escola Municipal de Belas Artes Osvaldo Engel estará completando 50 anos de sua criação, em setembro deste ano. Além disso, destacamos que a referida Escola, em suas atividades pedagógicas e culturais, formou, ao longo desses anos, inúmeros artistas em várias áreas, orgulhando o Município de Erechim.

Atualmente, a Escola mantém mais de 600 (seiscentos) estudantes matriculados nas áreas de Música, Dança, Artes Plásticas e Artes Cênicas. Portanto, é fundamental que os eventos de comemoração do Cinquentenário da Escola sejam marcados por momentos de forte resgate histórico e cultural.

Diante do exposto, contamos com a especial atenção dos nobres vereadores para apreciação e deliberação positiva da matéria ora apresentada.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 29 de Julho de 2011.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal